

TERMO Nº 003/ 659 /2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº [REDACTED], DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA O RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, COM A INTERVENIÊNCIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo Administrativo nº [REDACTED]

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED], com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador [REDACTED], e o **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, CNPJ nº [REDACTED], com endereço na Avenida Floripes Rocha nº 378, Centro, Belford Roxo - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. [REDACTED], com a interveniência do **ITAÚ UNIBANCO S.A**, CNPJ nº [REDACTED], com endereço na Praça Afonso de Albuquerque Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado por [REDACTED], conforme consta no instrumento de procuração acostado aos autos do Processo Administrativo nº [REDACTED], firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 278v do mencionado Processo, objetivando a seguinte ação no convênio nº [REDACTED], cujo objeto consiste na cooperação técnica e material, para prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à Dívida Ativa e para o recebimento conjunto do montante da Dívida Ativa Municipal e das Custas Judiciais e Taxa Judiciária apuradas nos respectivos processos judiciais:

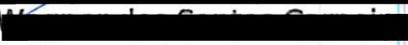
- **Retificação da Cláusula Décima Segunda (Da Vigência)**, para que passe a constar a seguinte redação, conforme informação de fls. 275 do mencionado processo: "**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo."

Todas as demais cláusulas e condições do convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2019.


Desembargador 
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Sr. 
Prefeito do Município de Belford Roxo



Itaú Unibanco S.A.